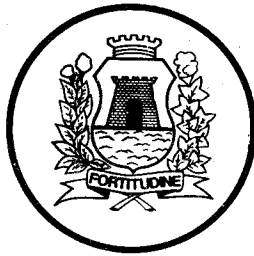


Resolução nº 1277 de 16-12-94
Dom nº 10521 de 09.01.95



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Arquivo

13.03.95

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução N.º 0451
94

Data 13 / 12 / 94

MESA DIRETORA

INTERESSADO

CONCEDE AO VEREADOR ADELMO MARTINS, LICENÇA PARA AUSENTAR-SE DO ESTADO
ASSUNTO

E DO PAÍS, DURANTE O PRÓXIMO RECESSO PARLAMENTAR, NA FORMA QUE INDICA.

DIGITALIZADO

EM: 06/09/00

Baltazar Roberto Rocha
FUNÇÃOARIO



**CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA**

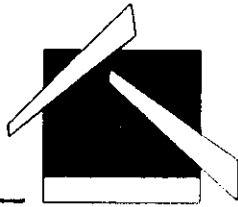
Resolução: 012771994

Projeto: 00451994

Autor: MESA DIRETORA

Assunto: LICENÇA





**CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA**

a casa é sua

RESOLUÇÃO Nº 1277 DE 16 DE dezembro DE 1994


Concede ao Vereador ADELMO MARTINS,
licença para ausentar-se do Estado
e do País.

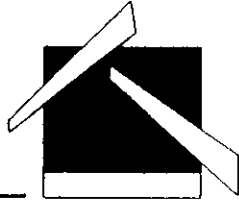
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUIN-
TE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedida ao Vereador ADELMO
MARTINS , licença para ausentar-se do Estado e do País.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 16 DE
dezembro DE 1994.


JOSE SARTO NOGUEIRA
Presidente



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA**

a casa é sua

Em Discussão Única.

Em 15/12/1994

[Signature]
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 045/194

APROVADO
EM 15/12/1994
[Signature]
Presidente

Concede ao(a) Vereador(a) ADELMO MARTINS, licença para ausentar-se do Estado e do País, na forma que in dica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA

Art. 1º - Fica concedida ao(a) Vereador(a) ADELMO MARTINS, licença para ausentar-se do Estado e do País, nos termos da Legislação vigente, durante o próximo recesso parlamentar.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 de dezembro de 1994.

<i>[Signature]</i>	Presidente
<i>[Signature]</i>	1º Vice-Presidente
<i>[Signature]</i>	2º Vice-Presidente
<i>[Signature]</i>	1º Secretário
<i>[Signature]</i>	2º Secretário
<i>[Signature]</i>	3º Secretário



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA**

a casa é sua

REQUERIMENTO Nº 567/94

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

APROVADO

EM 07/12/94

[Signature]
Presidente

Em 07/12/1994

A MESA DIRETORA

[Signature]
Presidente

O (A) Vereador (a), abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Legislação em vigor, vem mui respeitosamente solicitar a V. Exa, após ouvido o Plenário, se digne conceder-lhe licença para ausentar do Estado e do País, durante o próximo recesso parlamentar.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 06 de dezembro de 1994.

VEREADOR(A): *[Signature]* ADEMO MARTINS



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA**

a casa é sua

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 34 /
AO REQUERIMENTO Nº

Dispensado de Impressão e Intérctio
Em 15.12 /1994

[Signature]
PRESIDENTE

Pelo requerimento em epígrafe o Vereador (a)
ADELMO MARTINS solicita permissão deste Legislativo para au-
setar-se do Estado e do País.

Tendo em vista a solicitação deste Vereador conti-
da em seu requerimento, esta Comissão manifesta-se pela concessão da
permissão, anexando para tanto, o competente Projeto de Resolução.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câma
ra Municipal de Fortaleza, em 14 de Dezembro de 1994.

<i>[Signature]</i>	Presidente
<i>[Signature]</i>	1º Vice-Presidente
<i>[Signature]</i>	2º Vice-Presidente
<i>[Signature]</i>	1º Secretário
<i>[Signature]</i>	2º Secretário
<i>[Signature]</i>	3º Secretário



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA**

MAPR

a casa é sua

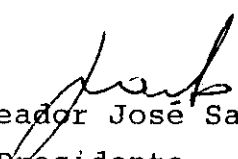
Ofício nº 2146 /94

Fortaleza, 21 de dezembro de 1994.

Senhor Diretor:

Solicitamos de V.Sa., que se empenhe no sentido de publicar a Resolução nº 1277 de 16.12.94, que "CONCEDE AO VEREADOR ADELMO MARTINS, LICENÇA PARA AUSENTAR-SE DO ESTADO E DO PAÍS, DURANTE O PRÓXIMO RECESSO PARLAMENTAR, NA FORMA QUE INDICA".

Cordialmente,


Vereador José Sarto
Presidente

Ilmo. Sr.

PAULO COELHO DE ARAUJO

DD: Diretor do Diário Oficial do Município